



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone: (34) 3855-1223

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

LEI Nº. 1154 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cria o governo itinerante.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Rio Paranaíba, o governo itinerante, com deslocamento do Executivo e Legislativo a cada dois meses para uma das seguintes comunidades: Abaeté dos Mendes, Capelinha de São João/ São Pedro, Chaves, Palmeiras.

Parágrafo Único: O governo se instalará nas localidades uma vez por ano pelo período de três dias.

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 06 de dezembro de 2006.

Jaime Silva

Prefeito Municipal

Valtuir Antonio Ribeiro

Sec. Mun. Adm. e Finanças